

Nota – 7 - Debêntures a Longo Prazo e Financiamentos Banco do Nordeste do Brasil S/A

- FINOR	2007	2006
- Debêntures Conversíveis Simples em Ações Preferenciais, Na Forma da Lei 8.167 de 16.01.91	4.694.737	4.271.275
- Debêntures Não Conversíveis, deverão ser liquidadas no Prazo , de o5 anos da subscrição, acrescido juros e correção monetária , pela TJLP com direito a converter em Debêntures Conversíveis na Forma do Art. 6º da MP 2058 de 23/08/2000. A Empresa não requereu o direito pleito até 21.11.2000.Encontra-se sub judice ação judíciaç impetrada pelo BNB.	<u>928.425</u>	<u>842.742</u>
Saldo Total em 31.12.2007	5.623.162	5.114.017
Banco do Nordeste do Brasil S/A - Cédula 91/00050-01-001 = sendo transferido como Assunção de Dívida com terceiros.Sendo pago e atualizado em 31.12.2007.	539.221	634.800
Banco do Brasil S/A – Financiamento para custeio agrícola - Atividade rural conforme o contrato cédulas 94/00018-2 e 91/00028-9. Sendo pago junto ao BB como assunção de ,dívidas conforme Contrato e Escritura Pública até a data do ,nosso parecer não recebemos a baixa e transferência das cédulas ,de acordo com aviso do Banco do Brasil. Saldos sendo pagos e atualizados e 31.12.2007	<u>435.327</u>	<u>407.880</u>
Total	974.548	1.042.680

Nota – 8 – Prejuízos Fiscais a Compensar – A empresa apresenta prejuízos fiscais a serem deduzidos das bases de cálculos positivos dos próximos exercícios acumulados até 31.12.2007 em **RS (6.330.523)**, que deverão ser compensados no prazo legal de acordo com a Legislação do Imposto de Renda. O limite de redução de 30% de que trata o Art. 35 IN SRF 11, não se aplica aos prejuízos fiscais decorrentes de atividades rurais. Atualizar o Livro de Apuração do Lucro Real.

- Prejuízos Acumulados até 31.12.95 corrigidos	(3.186.535)	-
Prejuízo do Exercício 1996	(913.609)	- - -
-Prejuízo do Exercício 1997	(200.722)	
- Prejuízo de Exercício 1998	(261.689)	
- Prejuízo do Exercício 1999	(177.268)	
- Prejuízo do Exercício 2000	(166.780)	
- Prejuízo do Exercício 2001	(131.681)	
- Ajuste do Exercício Anterior	1.054	
- Prejuízo do Exercício 2002	(194.489)	
- Prejuízo do Exercício 2003	(236.327)	
- Prejuízo do Exercício 200	(214.073)	
- Ajuste do Exercício 2005	4.588	
- Prejuízo do Exercício 2005	(181.684)	
- Prejuízo do Exercício 2006	(228.358)	
- Prejuízo do Exercício 2007	(242.950)	
Total Acumulado até 31.12.2007	<u>(6.330.523)</u>	

Nota - 9 – Principais Acionistas

– DEMOSNTRATIVOS DO CONTROLE ACIONÁRIO EM 31.12.2007

Ações	Quantid. Ações	Valores em RS
Ordinárias		1,00 no Capital
Agropecuária Unidos Ltda.	1.240.212	6.818.521,85
José Cosma Ruga – Espólio	14	116,89
Humberto Luiz Ruga	14	116,89
Carlos Ruga	14	116,89
Maria de Lourdes Ruga	14	116,89
Maria Sofia Ruga Barbieri	14	116,89
José Luiz Ruga	8	48,71
André Ruga	8	48,71
Total	1.240.298	85,79% 6.819.203,72

Ações Preferenciais “A” e “B”

Finor – Fundo de Invest. Do Nordeste	203.088	507.781,36
Agropecuária Unidos LTDA	<u>2.187</u>	<u>5.492,03</u>
Total	205.275	513.273,39
Total em 31.12.2007	1.445.573	7.332.477,11

NA FORMA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE PARA EMPRESAS INCENTIVADAS COM FINOR E DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS – Recomendo a verificação do Estatuto consolidado em Exercícios Anteriores.

Cada Ação Ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Conforme determina o Estatuto podendo ainda ser emitidas e colocadas em qualquer quantidade de Ações dentro do Limite de autorização aprovado em Assembleia Geral.

As Ações Preferenciais Classe “A” não terão direito a voto, destinam-se à subscrição pelo Fundo de Investimento do Nordeste – FINOR para integralização com recursos previstos no Art. 4º e 18º do Decreto Lei nº. 1.376 de 12.2.74, com redação dada pelo Decreto Lei nº. 2.304 de 21 de Novembro de 1986 e ou ainda mediante a conversão de Debêntures conversíveis em Ações Preferenciais emitidas pela sociedade com base na Lei nº. 8.167 de 16.01.1991 e demais dispositivos legais aplicáveis e gozarão de participação integral nos resultados da sociedade, de modo que não poderão ser atribuídas vantagens patrimoniais superiores a nenhuma outra espécie ou classe de ações, e terão prioridade na distribuição do dividendo mínimo correspondente a sua participação no rateio do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de que trata o artigo deste Estatuto, não podendo o disposto nos artigos 194 e 197 e os parágrafos 3º e 4º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, prejudicar o direito das ações preferenciais de receber o aludido dividendo mínimo prioritário, conforme estabelece o artigo 203 da citada Lei. Até esta data a Empresa não emitiu Ações Preferenciais Classe “B” que serão subscritas por qualquer pessoa física ou jurídica, gozarão de participação integral nos resultados da Sociedade de modo que não poderão ser atribuídas vantagens patrimoniais superiores a nenhuma outra espécie ou classe de ações terão prioridade na distribuição do dividendo mínimo correspondente, a sua participação no rateio do dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido, conforme Estatuto, art. 203 da Lei 6.404/76.

Nota 10 – Transações não Operacionais com partes relacionadas

Empresa Coligada, valores recebidos e pagos pelas coligadas, saldos acumulados em 31.12.2007.

<u>Passivo Circulante</u>		
Empréstimos Coligadas	Saldo 31.12.2007	Saldo e 31.12.2006
Agropecuária Unidos Ltda.	514.819,35	1.343.446